

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024-GGC/EMSERH.  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35600**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 - Bairro Mondubim - CEP: 60752-694 - Fortaleza - Ceará neste ato representada pelo Sr. **JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 95002463870 SSPDS/CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 619.235.833-87

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 096/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada no Fornecimento de **Medicamentos REPOSITOR MUCOLITICO – ITEM 04**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 096/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **25/01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:61923583  
387  
Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA  
D ALMEIDA:61923583887  
Dados: 2024.12.06  
16:10:49 -03'00'

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos**


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.35600**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 11 de Setembro de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n: 423 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n: 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA  
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
7  
Dados: 2024.12.06 16:11:02 -03'00'

**JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DELCASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS  
Matrícula: 13681/EMSERH

Nome: Roman Carvalho Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
<comercial@centralfraldas.com.br>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Matricula nº 7.313

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2024.12.06 16:11:02 -03'00'

**JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 2 de 2

À EMSERH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBJETO: CARTA DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2024

**A PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296.0001/17, situada na Av. Presidente Costa e Silva, n. 2382 – Mondubim - Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, neste ato representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, vem expressar sua aquiescência no tocante à prorrogação ao Contrato firmado junto à EMSERH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CONTRATO N.º 96/2024, pelo mesmo período e valor unitário.**

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:61923583  
387

Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA  
D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2024.10.16  
10:01:21 -03'00'